|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1093445/2020 |
| INTERESSADO | M. C. |
| ASSUNTO | CAT-A |
| **DELIBERAÇÃO Nº 106/2020 – CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida por meio de videoconferência, no dia 26 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a arquiteta e urbanista M. C., registrada no CAU sob o nº A101113-8, solicitou Certidão de Acervo Técnico com Atestado, cadastrada sob nº 573625/2020, cuja documentação encontra-se no protocolo n° 1093445/2020 do SICCAU;

Considerando que a Deliberação nº 75/2018 da CEP-CAU/BR, que trata de atribuição para o desempenho da atividade objeto da CAT-A solicitada, é posterior a assinatura contrato e emissão do RRT 9439679, relativos ao serviço prestado.

Considerando o relatório e voto fundamentado elaborado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

1 – Pelo deferimento da CAT-A nº 573625/2020;

2 – Por esclarecer à Unidade de Registro de Responsabilidade Técnica que o deferimento da CAT-A se justifica pelo fato de que a data de assinatura do contrato e a data de emissão do RRT dos serviços são anteriores à vigência da Deliberação nº 75/2018 – CEP CAU/BR.

3 – Por encaminhar esta deliberação à Unidade solicitante, a qual deverá dar ciência à profissional e proceder aos trâmites necessários à aprovação da CAT-A solicitada.

Porto Alegre – RS, 26 outubro de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, ROBERTO LUIZ DECÓ, HELENICE MACEDO DO COUTO e NOÉ VEGA COTTA DE MELLO, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional